



COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
6668	14

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 379/13

H:\Aditamentos\ADITAMENTO DO CONTRATO VIGILÂNCIA COPSEG - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - 2014.doc

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na avenida Faria Lima nº 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.038.653/0001-58, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Alvarenga, nº 2.247, Butantã, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, fica justo e acertado o seguinte:

Em 26/03/2012, as partes Contratantes firmaram um contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância preventiva armada, a serem executados de forma contínua, nas instalações da **COHAB/CAMPINAS**, em decorrência do **Pregão Presencial nº 003/12**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme informações constantes do protocolado nº 379/2013, e com base na Lei Federal nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012 e na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.885, de 02 de dezembro de 2013, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O valor homem/hora/trabalhada ora praticado de R\$ 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos), **sofreu revisão contratual no percentual de 11,77%, em conformidade com o Ofício DEJUR - 2065/13-C do SESVESP, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

Sendo assim, com este aditamento, a **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA**, o valor homem/hora/trabalhada de R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Fica acordado ainda, que nos termos da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.885/13, o reequilíbrio contratual aqui objetivado será retroativo a 02 de dezembro de 2013, onde as partes contratantes apurará a



diferença a ser paga pela **CONTRATANTE**, através de Nota Fiscal complementar expedida pela **CONTRATADA**.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 14 de março de 2014.

CONTRATANTE:


ANA MARIA MINITTI AMOROSO
Diretor Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


SÉRGIO DA SILVA TOLEDO
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:


VALTER FROLDI JÚNIOR
Coordenadoria de Licitações e Suprimentos


GILMAR DE MELLO PACHECO
Coordenador de Administração

